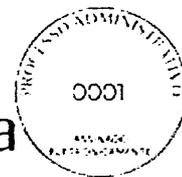




Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 10040001/24. Com este fim junto aos autos o(s) Documento(s) de Formalização de Demanda, Memorando de Solicitação de Despesas e Despacho emitido pelo Ordenador de Despesas e para constar, eu, REGINA ALVES COSTA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

*assinado eletronicamente*

**REGINA ALVES COSTA**

**RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 266-793-484  
PÁGINA: 1 DE 1





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202404040003

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE (2024)

Responsável pela demanda:

MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

Cargo:

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

0005384

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA

2. Justificativa da contratação

O serviço de hospedagem é essencial para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE, pois proporciona um local adequado e seguro para hospedar a população do município que estejam em viagens na cidade. Além disso, a hospedagem proporciona conforto e comodidade. Outro ponto importante é a questão da logística, pois ter um serviço de hospedagem disponível facilita o planejamento e execução das atividades das secretarias, permitindo um melhor aproveitamento do tempo e recursos disponíveis. Além disso, a hospedagem pode contribuir para o aumento da produtividade e eficiência dos colaboradores, uma vez que terão um local apropriado para descansar e recarregar as energias. Portanto, o serviço de hospedagem para as diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE é fundamental para garantir o bom funcionamento e atendimento das demandas e necessidades do serviço público local, além de promover o desenvolvimento e eficiência das atividades realizadas pelas equipes municipais.



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

| Sequencial   | Item              | Quantidade | Unidade |
|--|-------------------|------------|---------|
| 1  | HOSPEDAGEM TIPO 1 | 45,0       | Dia     |
| Catálogo: 12407832 - Entidade  |                   |            |         |
| Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 1 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA UMA PESSOA, COM CAMA SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.                     |                   |            |         |
| 2  | HOSPEDAGEM TIPO 2 | 45,0       | Dia     |
| Catálogo: 12407846 - Entidade  |                   |            |         |
| Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 2 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA DUAS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.        |                   |            |         |
| 3  | HOSPEDAGEM TIPO 3 | 45,0       | Dia     |
| Catálogo: 12407850 - Entidade  |                   |            |         |
| Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 3 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO À PARTIR DE TRÊS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ. |                   |            |         |

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

1001.13.122.0002.2.077 - Gestao e Manutencao Adm. da Sec. de Cultura, Desporto e Juventude

33903980 - Hospedagens

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

| CPF            | Nome                     | Função | Matrícula |
|----------------|--------------------------|--------|-----------|
| 604.442.193-74 | JENNEF DA SILVA PINHEIRO | Membro | --        |
| 047.257.263-62 | REGINA ALVES COSTA       | Membro | --        |

Jaguaribara / CE, 4 de abril de 2024

MARLINDA ELOY NOGUEIRA BEZERRA  
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202404040003

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME (2024)

Responsável pela demanda:

KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA

Cargo:

RESPONSAVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

5455

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ

2. Justificativa da contratação

O serviço de hospedagem é essencial para suprir a necessidade da secretaria da educação do município de Jaguaribara/CE, pois proporciona um local adequado e seguro para hospedar a população do município que estejam em viagens na cidade. Além disso, a hospedagem proporciona conforto e comodidade. Outro ponto importante é a questão da logística, pois ter um serviço de hospedagem disponível facilita o planejamento e execução das atividades da secretaria, permitindo um melhor aproveitamento do tempo e recursos disponíveis. Além disso, a hospedagem pode contribuir para o aumento da produtividade e eficiência dos colaboradores, uma vez que terão um local apropriado para descansar e recarregar as energias. Portanto, o serviço de hospedagem para secretaria do município de Jaguaribara/CE é fundamental para garantir o bom funcionamento e atendimento das demandas e necessidades do serviço público local, além de promover o desenvolvimento e eficiência das atividades realizadas pelas equipes municipais.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

| Sequencial | Item              | Quantidade | Unidade |
|------------|-------------------|------------|---------|
| 1          | HOSPEDAGEM TIPO 1 | 40,0       | Dia     |

Catálogo: 12407832 - Entidade

Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 1 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA UMA PESSOA, COM CAMA SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.

|   |                   |      |     |
|---|-------------------|------|-----|
| 2 | HOSPEDAGEM TIPO 2 | 40,0 | Dia |
|---|-------------------|------|-----|

Catálogo: 12407846 - Entidade

Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 2 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA DUAS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.

|   |                   |      |     |
|---|-------------------|------|-----|
| 3 | HOSPEDAGEM TIPO 3 | 40,0 | Dia |
|---|-------------------|------|-----|

Catálogo: 12407850 - Entidade

Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 3 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO À PARTIR DE TRÊS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.



4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

0801.12.122.0002.2.034 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal d e EducacaoÁFME

33903980 - Hospedagens

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

| CPF            | Nome                     | Função | Matrícula |
|----------------|--------------------------|--------|-----------|
| 604.442.193-74 | JENNEF DA SILVA PINHEIRO | Membro | --        |
| 047.257.263-62 | REGINA ALVES COSTA       | Membro | --        |

Jaguaribara / CE, 4 de abril de 2024

  
KELVIA HELENA BEZÉRR DA SILVA TEIXEIRA  
Responsavel Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202404050005

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - SEC.DE AGRICULTURA, M.AMB.E REC.HIDRICOS (2024)

Responsável pela demanda:

MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

Cargo:

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

0005384

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA

2. Justificativa da contratação

O serviço de hospedagem é essencial para suprir a necessidade da secretaria de agricultura, meio ambiente e recursos hídricos do município de Jaguaribara/CE, pois proporciona um local adequado e seguro para hospedar a população do município que estejam em viagens na cidade. Além disso, a hospedagem proporciona conforto e comodidade, Outro ponto importante é a questão da logística, pois ter um serviço de hospedagem disponível facilita o planejamento e execução das atividades da secretaria, permitindo um melhor aproveitamento do tempo e recursos disponíveis. Além disso, a hospedagem pode contribuir para o aumento da produtividade e eficiência dos colaboradores, uma vez que terão um local apropriado para descansar e recarregar as energias. Portanto, o serviço de hospedagem para secretaria do município de Jaguaribara/CE é fundamental para garantir o bom funcionamento e atendimento das demandas e necessidades do serviço público local, além de promover o desenvolvimento e eficiência das atividades realizadas pelas equipes municipais.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

| Sequencial | Item              | Quantidade | Unidade |
|------------|-------------------|------------|---------|
| 1          | HOSPEDAGEM TIPO 1 | 60,0       | Dia     |

Catálogo: 12407832 - Entidade

Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 1 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA UMA PESSOA, COM CAMA SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.

|   |                   |      |     |
|---|-------------------|------|-----|
| 2 | HOSPEDAGEM TIPO 2 | 60,0 | Dia |
|---|-------------------|------|-----|

Catálogo: 12407846 - Entidade

Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 2 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA DUAS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.

|   |                   |      |     |
|---|-------------------|------|-----|
| 3 | HOSPEDAGEM TIPO 3 | 60,0 | Dia |
|---|-------------------|------|-----|

Catálogo: 12407850 - Entidade

Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 3 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO À PARTIR DE TRÊS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.



4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

1501.20.122.0002.2.109 - Gestao e Manut. das Ativ. Adm.da Sec. de Agricultura,Meio Ambiente e Rec.Hidricos

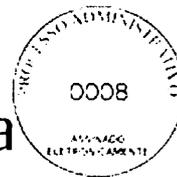
33903980 - Hospedagens

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

| CPF            | Nome                     | Função | Matrícula |
|----------------|--------------------------|--------|-----------|
| 604.442.193-74 | JENNEF DA SILVA PINHEIRO | Membro | --        |
| 047.257.263-62 | REGINA ALVES COSTA       | Membro | --        |

Jaguaribara / CE, 5 de abril de 2024

MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA  
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202404080002

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - GABINETE DO PREFEITO (2024)

Responsável pela demanda:

MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

Cargo:

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

0005384

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, JUNTO DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICÍPIO

2. Justificativa da contratação

O serviço de hospedagem é essencial para suprir a necessidade da secretaria do gabinete do prefeito do município de Jaguaribara/CE, pois proporciona um local adequado e seguro para hospedar a população do município que estejam em viagens na cidade. Além disso, a hospedagem proporciona conforto e comodidade. Outro ponto importante é a questão da logística, pois ter um serviço de hospedagem disponível facilita o planejamento e execução das atividades da secretaria, permitindo um melhor aproveitamento do tempo e recursos disponíveis. Além disso, a hospedagem pode contribuir para o aumento da produtividade e eficiência dos colaboradores, uma vez que terão um local apropriado para descansar e recarregar as energias. Portanto, o serviço de hospedagem para secretaria do município de Jaguaribara/CE é fundamental para garantir o bom funcionamento e atendimento das demandas e necessidades do serviço público local, além de promover o desenvolvimento e eficiência das atividades realizadas pelas equipes municipais.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

| Sequencial | Item              | Quantidade | Unidade |
|------------|-------------------|------------|---------|
| 1          | HOSPEDAGEM TIPO 1 | 40,0       | Dia     |

Catálogo: 12407832 - Entidade

Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 1 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA UMA PESSOA, COM CAMA SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.

|   |                   |      |     |
|---|-------------------|------|-----|
| 2 | HOSPEDAGEM TIPO 2 | 40,0 | Dia |
|---|-------------------|------|-----|

Catálogo: 12407846 - Entidade

Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 2 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA DUAS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.

|   |                   |      |     |
|---|-------------------|------|-----|
| 3 | HOSPEDAGEM TIPO 3 | 40,0 | Dia |
|---|-------------------|------|-----|

Catálogo: 12407850 - Entidade

Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 3 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO À PARTIR DE TRÊS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



#### 4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

0201.04.122.0002.2.003 - Gestao e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito

33903980 - Hospedagens

#### 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

| CPF            | Nome                     | Função | Matrícula |
|----------------|--------------------------|--------|-----------|
| 604.442.193-74 | JENNEF DA SILVA PINHEIRO | Membro | --        |
| 047.257.263-62 | REGINA ALVES COSTA       | Membro | --        |

Jaguaribara / CE, 8 de abril de 2024

  
MARLINDA ELOJ NOGUEIRA BEZERRA  
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202404090006

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA (2024)

Responsável pela demanda:

MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

Cargo:

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

0005384

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, JUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA

2. Justificativa da contratação

O serviço de hospedagem é essencial para suprir a necessidade da secretaria de desenvolvimento econômico, turismo, aquicultura e pesca do município de Jaguaribara/CE, pois proporciona um local adequado e seguro para hospedar a população do município que estejam em viagens na cidade. Além disso, a hospedagem proporciona conforto e comodidade. Outro ponto importante é a questão da logística, pois ter um serviço de hospedagem disponível facilita o planejamento e execução das atividades da secretaria, permitindo um melhor aproveitamento do tempo e recursos disponíveis. Além disso, a hospedagem pode contribuir para o aumento da produtividade e eficiência dos colaboradores, uma vez que terão um local apropriado para descansar e recarregar as energias. Portanto, o serviço de hospedagem para secretaria do município de Jaguaribara/CE é fundamental para garantir o bom funcionamento e atendimento das demandas e necessidades do serviço público local, além de promover o desenvolvimento e eficiência das atividades realizadas pelas equipes municipais.



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

| Sequencial | Item              | Quantidade | Unidade |
|------------|-------------------|------------|---------|
| 1          | HOSPEDAGEM TIPO 1 | 50,0       | Dia     |

Catálogo: 12407832 - Entidade

Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 1 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA UMA PESSOA, COM CAMA SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.

|   |                   |      |     |
|---|-------------------|------|-----|
| 2 | HOSPEDAGEM TIPO 2 | 50,0 | Dia |
|---|-------------------|------|-----|

Catálogo: 12407846 - Entidade

Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 2 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA DUAS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.

|   |                   |      |     |
|---|-------------------|------|-----|
| 3 | HOSPEDAGEM TIPO 3 | 50,0 | Dia |
|---|-------------------|------|-----|

Catálogo: 12407850 - Entidade

Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 3 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO À PARTIR DE TRÊS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

0601.04.122.0002.2.016 - Gestao e Manutencao da Sec. Desenv. Econ , Turismo, Aquic. e Pesca

33903980 - Hospedagens

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

| CPF            | Nome                     | Função | Matrícula |
|----------------|--------------------------|--------|-----------|
| 604.442.193-74 | JENNEF DA SILVA PINHEIRO | Membro | --        |
| 047.257.263-62 | REGINA ALVES COSTA       | Membro | --        |

Jaguaribara / CE, 9 de abril de 2024

  
MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA  
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



MEMORANDO INTERNO

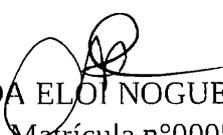
Jaguaribara/CE, 10 de abril de 2024

À(o) Senhor(a)  
FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
Ordenador(a) de Despesas  
Jaguaribara - CE

**Assunto:** Solicitação de despesa

Diante da necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

| SEQ   | DESCRIÇÃO         | QTD   | UND |
|---|-------------------|-------|-----|
| 1   | HOSPEDAGEM TIPO 1 | 45,00 | Dia |
| hospedagem tipo 1 - apartamento com ocupação para uma pessoa, com cama solteiro, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã.                     |                   |       |     |
| 2   | HOSPEDAGEM TIPO 2 | 45,00 | Dia |
| hospedagem tipo 2 - apartamento com ocupação para duas pessoas, com cama solteiro e/ou casal, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã.        |                   |       |     |
| 3   | HOSPEDAGEM TIPO 3 | 45,00 | Dia |
| hospedagem tipo 3 - apartamento com ocupação à partir de três pessoas, com cama solteiro e/ou casal, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã. |                   |       |     |

  
MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA  
Matrícula nº0005384



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 10 de abril de 2024

À(o) Senhor(a)  
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA  
Ordenador(a) de Despesas  
Jaguaribara - CE

**Assunto:** Solicitação de despesa

Diante da necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

| SEQ | DESCRIÇÃO   | QTD   | UND |
|-----|---|-------|-----|
| 1   | HOSPEDAGEM TIPO 1   | 40,00 | Dia |
|     | hospedagem tipo 1 - apartamento com ocupação para uma pessoa, com cama solteiro, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã.                     |       |     |
| 2   | HOSPEDAGEM TIPO 2   | 40,00 | Dia |
|     | hospedagem tipo 2 - apartamento com ocupação para duas pessoas, com cama solteiro e/ou casal, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã.        |       |     |
| 3   | HOSPEDAGEM TIPO 3   | 40,00 | Dia |
|     | hospedagem tipo 3 - apartamento com ocupação à partir de três pessoas, com cama solteiro e/ou casal, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã. |       |     |

  
KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA  
Matrícula n°5455



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 10 de abril de 2024

À(o) Senhor(a)  
JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO  
Ordenador(a) de Despesas  
Jaguaribara - CE

**Assunto:** Solicitação de despesa

Diante da necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

| SEQ | DESCRIÇÃO   | QTD   | UND |
|-----|---|-------|-----|
| 1   | HOSPEDAGEM TIPO 1   | 60,00 | Dia |
|     | hospedagem tipo 1 - apartamento com ocupação para uma pessoa, com cama solteiro, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã.                     |       |     |
| 2   | HOSPEDAGEM TIPO 2   | 60,00 | Dia |
|     | hospedagem tipo 2 - apartamento com ocupação para duas pessoas, com cama solteiro e/ou casal, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã.        |       |     |
| 3   | HOSPEDAGEM TIPO 3   | 60,00 | Dia |
|     | hospedagem tipo 3 - apartamento com ocupação à partir de três pessoas, com cama solteiro e/ou casal, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã. |       |     |

  
MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA  
Matrícula nº0005384



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 10 de abril de 2024

À(o) Senhor(a)  
Raimunda Diogenes Saldanha  
Ordenador(a) de Despesas  
Jaguaribara - CE

**Assunto:** Solicitação de despesa

Diante da necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

| SEQ   | DESCRIÇÃO         | QTD   | UND |
|---|-------------------|-------|-----|
| 1   | HOSPEDAGEM TIPO 1 | 40,00 | Dia |
| hospedagem tipo 1 - apartamento com ocupação para uma pessoa, com cama solteiro, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã.                     |                   |       |     |
| 2   | HOSPEDAGEM TIPO 2 | 40,00 | Dia |
| hospedagem tipo 2 - apartamento com ocupação para duas pessoas, com cama solteiro e/ou casal, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã.        |                   |       |     |
| 3   | HOSPEDAGEM TIPO 3 | 40,00 | Dia |
| hospedagem tipo 3 - apartamento com ocupação à partir de três pessoas, com cama solteiro e/ou casal, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã. |                   |       |     |

  
MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA  
Matrícula nº0005384



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 10 de abril de 2024

À(o) Senhor(a)  
LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA  
Ordenador(a) de Despesas  
Jaguaribara - CE

**Assunto:** Solicitação de despesa

Diante da necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

| SEQ   | DESCRIÇÃO         | QTD   | UND |
|---|-------------------|-------|-----|
| 1   | HOSPEDAGEM TIPO 1 | 50,00 | Dia |
| hospedagem tipo 1 - apartamento com ocupação para uma pessoa, com cama solteiro, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã.                     |                   |       |     |
| 2   | HOSPEDAGEM TIPO 2 | 50,00 | Dia |
| hospedagem tipo 2 - apartamento com ocupação para duas pessoas, com cama solteiro e/ou casal, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã.        |                   |       |     |
| 3   | HOSPEDAGEM TIPO 3 | 50,00 | Dia |
| hospedagem tipo 3 - apartamento com ocupação à partir de três pessoas, com cama solteiro e/ou casal, banheiro privativo, ar condicionado, tv e café da manhã. |                   |       |     |

MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA  
Matrícula nº0005384



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DESPACHO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/24

**Interessado: Fundo Municipal de Educacao**

Eu, ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Educacao, recebi em 10 de abril de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 10040001/24.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 10 de abril de 2024

  
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA  
Ordenador(a) de despesas



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/24**

**Interessado: Sec. de Cultura, Desporto e Juventude**

Eu, FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, Ordenador(a) de Despesas do(a) Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, recebi em 10 de abril de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 10040001/24.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 10 de abril de 2024

  
FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
Ordenador(a) de despesas



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DESPACHO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/24

Interessado: Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca

Eu, LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA, Ordenador(a) de Despesas do(a) Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca, recebi em 10 de abril de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 10040001/24.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 10 de abril de 2024

  
LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA  
Ordenador(a) de despesas



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/24**

**Interessado: Gabinete do Prefeito**

Eu, Raimunda Diogenes Saldanha, Ordenador(a) de Despesas do(a) Gabinete do Prefeito, recebi em 10 de abril de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 10040001/24.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 10 de abril de 2024

  
Raimunda Diogenes Saldanha  
Ordenador(a) de despesas



DESPACHO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/24

**Interessado: Secretaria da Agricultura, Meio Amb.e Rec.Hidricos**

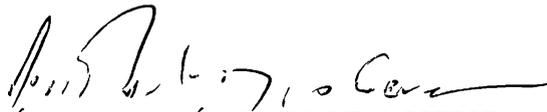
Eu, JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria da Agricultura, Meio Amb.e Rec.Hidricos, recebi em 10 de abril de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 10040001/24.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 10 de abril de 2024

  
JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO  
Ordenador(a) de despesas



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 10040001/24, das cotações de preço.

REGINA ALVES COSTA  
MATRÍCULA Nº None

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 752-680-313  
PÁGINA: 1 DE 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404100001 | IP: 187.19.142.76

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

| ITEM                  | QUANTIDADE           | UNIDADE | VALOR  | VALOR TOTAL |
|-----------------------|----------------------|---------|--------|-------------|
| 1 - HOSPEDAGEM TIPO 1 | 235,0                | Dia     | 84,29  | 19.808,15   |
| METODOLOGIA: Média    | PREÇOS PRATICADOS: 3 |         |        |             |
| 2 - HOSPEDAGEM TIPO 2 | 235,0                | Dia     | 150,67 | 35.407,45   |
| METODOLOGIA: Média    | PREÇOS PRATICADOS: 3 |         |        |             |
| 3 - HOSPEDAGEM TIPO 3 | 235,0                | Dia     | 175,33 | 41.202,55   |
| METODOLOGIA: Média    | PREÇOS PRATICADOS: 3 |         |        |             |

VALOR TOTAL: R\$ 96.418,15 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos)

JAGUARIBARA / CE, 10 DE ABRIL DE 2024

REGINA ALVES COSTA  
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 133-725-3330  
PAGINA: 1 DE 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404100001 | IP: 187.19.142.76

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: HOSPEDAGEM TIPO 1

|  |  |
|--|--|
| <b>Preço 1</b><br><b>Município:</b> Alto Santo / CE<br><b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E APOIO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA APOIO LOGÍSTICO E CORRELATOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO<br><b>Descrição:</b> SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO INDIVIDUAL, COM AR CONDICIONADO E TV.<br><b>Data da autuação:</b> 13 de Novembro de 2023<br><b>Modalidade:</b> Pregão Nº: PE-003_2023-SEC<br><b>SRP:</b> Não | <b>Lote/Item:</b> 30<br><b>Adjudicação:</b><br><b>Homologação:</b> 8 de Dezembro de 2023<br><b>Liquidação:</b><br><b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a><br><b>Quantidade:</b> 20<br><b>Unidade:</b> DIA |
|--|--|

| CNPJ           | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                     | VALOR     |             |       |
|----------------|--|-----------|-------------|-------|
| 36515420000158 | JMX CONSTRUTORA LTDA                           | R\$ 80,00 |             |       |
| MUNICÍPIO      | ENDEREÇO                                       | CEP       | TELEFONE    | EMAIL |
| Ipu            | RUA: MARIA ZULENE ALEXANDRE BARROS, 177 CAFUTE | 62250000  | 08899671586 | -     |

|   |  |
|---|--|
| <b>Dados do item :</b><br><b>Descrição:</b> Contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pe<br><b>Preço 2</b><br><b>Município:</b> Juazeiro do Norte / CE<br><b>Entidade:</b> - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE<br><b>Unidade:</b> DIA<br><b>Dados do certame:</b><br><b>Número do certame :</b> 2022.04.19.3<br><b>Classificação:</b> Serviços Comuns<br><b>Ente federativo:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE<br><b>Valor homologado do certame:</b> R\$ 135.000,00<br><b>Objeto:</b> Contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza-CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clínicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de | <b>Número da compra:</b> 2022.04.19.3<br><b>Data praticada:</b> 11/03/2024<br><b>Quantidade:</b> 6<br><b>Modalidade:</b> Pregão<br><b>Órgão responsável:</b> --<br><b>Data homologação:</b> 08/08/2022                                 |
| <b>Dados do empenho :</b><br><b>Número do empenho:</b> 05010026<br><b>Tipo:</b> Global<br><b>Unidade orçamentária:</b> 001 - Secretaria Municipal de Saúde<br><b>Natureza da despesa:</b> 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídic<br><b>Histórico:</b> Serviços de hospedagem, destinado ao acolhimento do paciente DAMIÃO BEZERRA DE ARAUJO, em tratamento de saúde na cidade de Fortaleza - Ce, Conforme ordem de fornecimento Nº 202400216.   | <b>Data do empenho:</b> 05/01/2024<br><b>Órgão responsável:</b> --<br><b>Projeto/Atividade:</b> 2.028 - Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD<br><b>Fonte de recurso:</b> Transferência SUS-Bloco de manutenção |
| <b>Dados da liquidação :</b><br><b>Número da liquidação:</b> 11030018<br><b>Valor:</b> R\$ 540,00<br><b>Nota fiscal:</b> 372  | <b>Data da liquidação:</b> 11/03/2024<br><b>Série:</b> --<br><b>Tipo:</b> Serviço  |

| CPF/CNPJ  | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR       | PORTE DA EMPRESA | VALOR     |
|---|----------------------------------|------------------|-----------|
| 32.117.155/0001-07  | CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA. | Demais           | R\$ 90,00 |
| ENDEREÇO  |                                  |                  |           |
| RUA CONSELHEIRO ALVARO DE OLIVEIRA, 424. PARQUELANDIA, Fortaleza / CE. 60.450-295 |                                  |                  |           |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O CÍRCULO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 133-725-3330  
PÁGINA: 2 DE 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404100001 | IP: 187.19.142.76

Dados do item :

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, QUARTO INDIVIDUAL  
Preço 3 Número da compra: GMPP002-2023SRP  
Município: Senador Pompeu / CE Data praticada: 05/04/2024  
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU Quantidade: 3  
Unidade: DIA

Dados do certame:

Número do certame : GMPP002-2023SRP Modalidade: Pregão  
Classificação: Serviços Comuns Órgão responsável: --  
Ente Data homologação: 06/03/2023  
federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE  
Valor homologado do certame: R\$ 181.401,96

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO.

Dados do empenho :

Número do empenho: 14030013 Data do empenho: 14/03/2024  
Tipo: Ordinário Órgão responsável: --  
Unidade Projeto/Atividade: 2.064 - Gestão e Manutenção do Fundo  
orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Educação Municipal d e Educação  
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídic fonte de recurso: Receita de Imposto e Trans. - Educação

Histórico: Serviços a serem prestados de hospedagem para os participantes do espetáculo cênico A Inigualável Paixão de Jesus Cristo , em sua 14ª edição promovida pela fundação Santa Terezinha, com o apoio do departamento da cultura de Senador Pompeu-CE, que acontecerá no dia 29/03/2024, através da secretaria de educação, cultura e desporto.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 05040010 Data da liquidação: 05/04/2024  
Valor: R\$ 3.310,96 Série: --  
Nota fiscal: 3119 Tipo: Serviço

| CPF/CNPJ           | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | PORTE DA EMPRESA | VALOR     |
|--------------------|----------------------------|------------------|-----------|
| 13.940.426/0002-58 | SANTOS & LOPES LTDA        | Demais           | R\$ 82,88 |

ENDEREÇO

FAUSTA TORRES NOGUEIRA, 110, CARACARA, Senador Pompeu / CE. 63600000

ITEM 2: HOSPEDAGEM TIPO 2

Dados do item :

Descrição: HOSPEDAGEM: QUARTO DUPLO, COM AR-CONDICIONADO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ.  
Preço 1 Número da compra: PE01241123SE  
Município: Reriutaba / CE Data praticada: 06/03/2024  
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA Quantidade: 6  
Unidade: UNIDADE

Dados do certame:

Número do certame : PE01241123SE Modalidade: Pregão  
Classificação: Serviços Comuns Órgão responsável: --  
Ente Data homologação: 15/12/2023  
federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - CE  
Valor homologado do certame: R\$ 843.007,50

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações dos Serviços de Coffee Break, Buffet, quentinha e hospedagens para atender, as necessidades das Secretarias Municipais de Reriutaba/CE

Dados do empenho :

Número do empenho: 05010019 Data do empenho: 05/01/2024  
Tipo: Estimativo Órgão responsável: --  
Unidade Projeto/Atividade: 2.014 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Edu  
orçamentária: 001 - Secretaria de Educacao \ FME Fonte de recurso: Receita de Imposto e Trans. - Educação  
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Histórico: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COM BUFFET PROFISSIONAL INCLUINDO COFFEE BREAK E HOSPEDAGEM DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE, CONFORME CONTRATO Nº: 20240073.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 06030004 Data da liquidação: 06/03/2024  
Valor: R\$ 9.080,00 Série: --  
Nota fiscal: 173 Tipo: Serviço

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 133-725-3390  
PÁGINA: 3 DE 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404100001 | IP: 187.19.142.76

| CPF/CNPJ           | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | PORTE DA EMPRESA | VALOR      |
|--------------------|----------------------------|------------------|------------|
| 19.522.542/0001-52 | IRANEIDE MESQUITA          | Demais           | R\$ 125,00 |

ENDEREÇO

JOSE CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE, 155, CARAO, Reriutaba / CE, 62260000

Dados do item :

Descrição: 84 - HOSPEDAGEM TIPO 2

Preço 2

Número da compra: PE 056.2022-SRP

Município: São Gonçalo do Amarante / CE

Data

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Praticada: 08/05/2023

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 20

Dados do certame:

Número do certame : PE 056.2022-SRP

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente

Data homologação: 03/11/2022

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DO AMARANTE - CE

Valor homologado do certame: R\$ 3.999.607,64

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO / DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVAS PARA ME/EPP)

Dados do empenho :

Número do empenho: 18040002

Data do empenho: 18/04/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade

Projeto/Atividade: 2.123 - Realização de Festejos e Eventos para promoção das tradições do Município

orçamentária: 002 - Fundo Municipal da Cultura

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurí

Fonte de recurso: Trans União pela exploração rec. natural

Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 08050020

Data da liquidação: 08/05/2023

Valor: R\$ 16.380,00

Série: --

Nota fiscal: 111

Tipo: Serviço

| CPF/CNPJ           | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR             | PORTE DA EMPRESA | VALOR      |
|--------------------|--|------------------|------------|
| 23.365.148/0001-25 | ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA | Demais           | R\$ 177,00 |

ENDEREÇO

NENEM BARROSO, 330, CENTRO, Tururu / CE, 62655000

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 133-72-5-33-50  
PÁGINA: 4 DE 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404100001 | IP: 187.19.142.76

Dados do item :

Descrição: HOSPEDAGEM TIPO 2,,  
Preço 3

Número da compra: PE 063.2023-SRP

Município: São Gonçalo do Amarante / CE

Data

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Definida: 21/02/2024

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 80

Dados do certame:

Número do certame : PE 063.2023-SRP

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente

Data homologação: 30/01/2024

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

Valor homologado do certame: R\$ 7.401.609,56

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

Dados do empenho :

Número do empenho: 01020008

Data do empenho: 01/02/2024

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade

Projeto/Atividade: 2.109 - Realização de Festejos e Eventos para promoção das tradições do Município

orçamentária: 002 - Fundo Municipal da Cultura

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, VINCULADO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, CONFORME PROCESSO LICITATORIO PREGAO ELETRONICO DE Nº 063.2023-SRP E CONTRATO DE Nº 20240149.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 21020008

Data da liquidação: 21/02/2024

Valor: R\$ 1.152.460,00

Série: --

Nota fiscal: 1184

Tipo: Serviço

| CPF/CNPJ  | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR           | PORTE DA EMPRESA         | VALOR      |
|---|--------------------------------------|--------------------------|------------|
| 00.430.571/0001-66  | GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA | Empresa de Pequeno Porte | R\$ 150,00 |
| ENDEREÇO  |                                      |                          |            |
| CAPITAO HUGO BEZERRA, 1131, BARROSO, Fortaleza / CE, 60862730 |                                      |                          |            |

ITEM 3: HOSPEDAGEM TIPO 3

Preço 1

Lote/Item: 1

Município: Bragança / PA

Descrição: APARTAMENTO SINGLE SUÍTE (CAMA SOLTEIRO/CASAL, AR-CONDICIONADO, INTERFONE, TELEVISÃO DE NO MÍNIMO 14", FRIGOBAR E CAFÉ DA MANHÃ), HOSPEDAGEM GERAL.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA

Quantidade: 300

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE HOTELARIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA.

Unidade: DIÁRIA

Data da homologação: 15 de Maio de 2023 às 00:00

Modalidade: 1 - REGISTRO - Nº: 9.2023-030

| CPF/CNPJ  | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | PORTE DA EMPRESA | VALOR      |
|---|----------------------------|------------------|------------|
| 15.361.438/0001-72                                    | O. DA S. R. RODRIGUES      | Demais           | R\$ 167,00 |
| ENDEREÇO  |                            |                  |            |
| GENERAL GURJAO, 1099, CENTRO, Bragança / PA, 68600000 |                            |                  |            |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404100001 | IP: 187.19.142.76

|   |  |
|---|--|
| <b>Preço 2</b>  | <b>Lote/Item: 9</b>  |
| <b>Município:</b> Independência / CE  | <b>Adjudicação:</b> 5 de Abril de 2023                                   |
| <b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DO SERVICO DE ORGANIZACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, MANUTENCAO E DESMONTAGEM, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA/CE. | <b>Homologação:</b> 29 de Maio de 2023                                   |
| <b>Descrição:</b> HOSPEGAGEM QUARTO TRIPLO - SERVICO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO TRIPLO COM AR-CONDIC  | <b>Liquidação:</b>   |
| <b>Data da autuação:</b> 21 de Março de 2023  | <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> |
| <b>Modalidade:</b> Pregão Nº: GM-PE004-23   | <b>Quantidade:</b> 30  |
| <b>SRP:</b> Não   | <b>Unidade:</b> UNIDADE  |

| CNPJ           | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR          | VALOR      |          |       |
|----------------|-------------------------------------|------------|----------|-------|
| 08508378000102 | JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA           | R\$ 180,00 |          |       |
| MUNICÍPIO      | ENDEREÇO                            | CEP        | TELEFONE | EMAIL |
| Eusebio        | RUA THOMAS EDISON Nº 3435 ENCANTADA | 61773000   | -        | -     |

|   |  |
|---|--|
| <b>Dados do item :</b>  |  |
| <b>Descrição:</b> SERVIÇO DE HOSPEDAGEM 23  |  |
| <b>Preço 3</b>  | <b>Número da compra:</b> 01.2024   |
| <b>Município:</b> Massapê / CE  | <b>Data praticada:</b> 09/02/2024  |
| <b>Entidade:</b> - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ  | <b>Quantidade:</b> 280   |
| <b>Unidade:</b> DIA   |  |
| <b>Dados do certame:</b>  |  |
| <b>Número do certame :</b> 01.2024  | <b>Modalidade:</b> Carona  |
| <b>Classificação:</b> Serviços Comuns   | <b>Órgão responsável:</b> --   |
| <b>Ente federativo:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - CE  | <b>Data homologação:</b> 29/01/2024  |
| <b>Valor homologado do certame:</b> R\$ 871.956,60  |  |
| <b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE.  |  |
| <b>Dados do empenho :</b>   |  |
| <b>Número do empenho:</b> 29010002  | <b>Data do empenho:</b> 29/01/2024   |
| <b>Tipo:</b> Global   | <b>Órgão responsável:</b> --   |
| <b>Unidade orçamentária:</b> 001 - Sec Juventude, Desp, Cultura, Turismo e La   | <b>Projeto/Atividade:</b> 2.039 - Manut. das Ativid. da Sec. e Expansao Cultural e Artística |
| <b>Natureza da despesa:</b> 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica   | <b>Fonte de recurso:</b> Recursos não vinculados de impostos                                 |
| <b>Histórico:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2024 NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA. CONTRATAÇÃO DIRETA NA MODALIDADE CARONA Nº01.2024 E CONTRATO Nº20240233. |  |
| <b>Dados da liquidação :</b>  |  |
| <b>Número da liquidação:</b> 09020005   | <b>Data da liquidação:</b> 09/02/2024  |
| <b>Valor:</b> R\$ 373.538,00  | <b>Série:</b> --   |
| <b>Nota fiscal:</b> 200   | <b>Tipo:</b> Serviço   |

| CPF/CNPJ   | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                      | PORTE DA EMPRESA | VALOR      |
|--|---|------------------|------------|
| 35.979.817/0001-38   | STAFF SOLUCOES EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | Demais           | R\$ 179,00 |
| ENDEREÇO   |   |                  |            |
| CONSELHEIRO JOSE JULIO, 617, CENTRO, Sobral / CE, 62010820 |   |                  |            |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 133-725-3330  
PÁGINA: 6 DE 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404100001 | IP: 187.19.142.76

## JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Jaguaribara / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) REGINA ALVES COSTA, Matrícula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

Considerando o Art. 6º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Jaguaribara / CE, 10 de Abril de 2024

---

REGINA ALVES COSTA  
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 133-725-33-30  
PÁGINA: 7 DE 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404100001 | IP: 187.19.142.76

## DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com valor médio dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Jaguaribara / CE, 10 de Abril de 2024

---

**REGINA ALVES COSTA**  
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 133-725-3330  
PÁGINA: 8 DE 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404100001 | IP: 187.19.142.76

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Requisições a que se aplicam

| Nº PESQUISA  | DATA DE INÍCIO | DATA DE FINALIZAÇÃO | VALOR - R\$   |
|--------------|----------------|---------------------|---------------|
| 202404100001 | 10/04/2024     | 10/04/2024          | R\$ 96.418,15 |

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

| DESCRIÇÃO          | PERCENTUAL |
|--------------------|------------|
| TCE-CE             | 22,2222%   |
| TCM-PA             | 11,1111%   |
| Compras Municipais | 66,6667%   |

Identificação do agente responsável pela pesquisa

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

| DESCRIÇÃO         | VALOR         | FONTE                       |
|-------------------|---------------|-----------------------------|
| HOSPEDAGEM TIPO 1 | R\$ 19.808,15 | Preços públicos praticados. |
| HOSPEDAGEM TIPO 2 | R\$ 35.407,45 | Preços públicos praticados. |
| HOSPEDAGEM TIPO 3 | R\$ 41.202,55 | Preços públicos praticados. |

Jaguaribara / CE, 10 de Abril de 2024

REGINA ALVES COSTA  
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O CÍRCULO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 133-725-3330  
PÁGINA: 9 DE 9





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/24

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE identificou uma necessidade premente de acomodação adequada para atender aos diversos profissionais e autoridades que visitam o município em virtude das atividades das diversas secretarias. Estas atividades incluem, mas não se limitam a, reuniões, conferências, inspeções, treinamentos e execução de programas e projetos de desenvolvimento essenciais aos municípios e ao funcionamento eficaz da gestão pública local.

Diante disso, verifica-se a imprescindibilidade da contratação de serviços de hospedagem que ofereçam infraestrutura e atendimento qualificados para acolher dignamente tais visitantes, proporcionando-lhes um ambiente confortável, seguro e propício ao desempenho de suas funções. Esta contratação visa, portanto, não somente suprir as demandas por acomodações efêmeras decorrentes da agenda de compromissos das secretarias municipais, mas também garantir a qualidade da estadia dos visitantes, repercutindo positivamente na imagem institucional do Município de Jaguaribara-CE.

As especificações dos serviços de hospedagem a serem contratados incluem acomodações individuais e compartilhadas, adaptadas de acordo com o perfil e as necessidades dos hóspedes, além de outros serviços agregados, como alimentação e acesso à internet, essenciais para a adequada execução das atividades profissionais. Tais acomodações deverão estar estrategicamente localizadas, proporcionando fácil acesso aos locais das atividades programadas pelas diversas secretarias, objetivando maximizar a eficiência e a eficácia dos deslocamentos, e, conseqüentemente, o aproveitamento do tempo disponível para as agendas de trabalho.

A demanda por esses serviços justifica-se pela inexistência de infraestrutura pública própria para tal finalidade e pela limitação de espaços adequados disponíveis na hotelaria local, que não conseguem, por si só, atender a totalidade das necessidades emergenciais e programadas da Administração Municipal de modo satisfatório. Portanto, a contratação de serviços de hospedagem torna-se não apenas uma necessidade, mas uma medida estratégica que visa garantir o apoio necessário as atividades das secretarias municipais, contribuindo assim para a consecução de seus objetivos institucionais.

#### 2. Área requisitante

| Área requisitante                        | Responsável                                |
|--|--|
| Sec. de Cultura, Desporto e Juventude    | MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA             |
| Fundo Municipal de Educacao-FME          | KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA<br>TEIXEIRA |
| Sec.de Agricultura. M.Amb.e Rec.Hidricos | MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA             |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APÓS TER SUA CAMARA PARA O CÍRCULO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 114-007-3668  
PÁGINA: 1 DE 9





Gabinete do Prefeito

MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

Sec. Desenv. Econ, Turismo, Aquic. e Pesca

MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação destaca-se como parte fundamental do processo de seleção, estabelecendo as condições necessárias e suficientes a escolha da solução ótima. Esses requisitos são elaborados tendo em vistas a obtenção de critérios de sustentabilidade, conforme legislações e regulamentações aplicáveis, e padrões mínimos de qualidade e desempenho, assegurando assim a eficiência e eficácia da contratação, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável.

- **Requisitos Gerais:** As propostas devem garantir a adequação ao objeto da contratação, apresentando características técnicas compatíveis com os padrões internacionais de qualidade. Os serviços de hospedagem devem oferecer condições plenas de conforto, segurança, acessibilidade e higiene.
- **Requisitos Legais:** As propostas devem estar em estrita conformidade com a Lei 14.133/2021, observando também todas as normativas municipais, estaduais e federais aplicáveis. É prestação de serviços de hospedagem, incluindo as relativas a segurança, higiene e acessibilidade.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Espera-se que as propostas apresentem práticas sustentáveis, tais como gestão eficiente de recursos hídricos e energéticos, uso de energias renováveis, adoção de sistemas de gestão ambiental e práticas de responsabilidade social. Também se valorizará a adoção de medidas de redução de impacto ambiental e gestão de resíduos.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Capacidade de fornecimento para o número estimado de diárias, dividido por tipo de hospedagem conforme especificado nos itens do processo administrativo.
  - Disponibilidade de infraestrutura adequada e serviços complementares, como alimentação (incluindo café da manhã) e limpeza, conforme especificado para cada tipo de hospedagem.
  - Apresentação de comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.
  - Comprovação de experiência prévia na prestação de serviços de hospedagem de características similares.

No encerramento, os requisitos aqui estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda de maneira plena e eficiente às necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, sem impor condições que possam limitar indevidamente a competição ou a participação de possíveis fornecedores, mantendo assim o caráter competitivo da futura licitação. Destacam-se como essenciais a comprovação de capacidade de oferta conforme a demanda estimada, a adequação as normas de segurança e higiene, a adoção de práticas sustentáveis e a comprovação de regularidade jurídica e técnica para a prestação dos serviços.

### 4. Levantamento de mercado

Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, referentes a prestação de serviço de hospedagens para as diversas secretarias do município, realizou-se um levantamento de mercado considerando as seguintes principais soluções de contratação do objeto citado entre os fornecedores e os órgãos públicos:





- Contratação direta com o fornecedor: Esta abordagem envolve a negociação direta com hotéis e estabelecimentos de hospedagem locais, visando estabelecer acordos ou contratos para alojamento dos servidores das diversas secretarias quando em missão oficial ou em atividades que demandem estadia.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de uma empresa especializada em gestão de hospedagens ou agências de viagens, que será responsável por intermediar e gerenciar todas as demandas de alojamento, buscando as melhores condições de custo, localização e qualidade.
- Formas alternativas de contratação: Inclui soluções inovadoras, como a utilização de plataformas de hospedagem compartilhada, parcerias com redes de hotéis para garantia de tarifas governamentais, ou acordos intermunicipais para utilização de espaços públicos de alojamento.

Após análise detalhada das opções disponíveis, considerando os volumes estimados de dias de hospedagem para cada um dos três tipos de acomodações requeridas, a solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação é a **contratação com fornecedores locais de serviços de hospedagem**. Esta abordagem permitirá a administração pública municipal hospedar em pousadas localizados no município de Jaguaribara-CE, garantindo assim uma melhor adequação as necessidades específicas de cada secretaria, flexibilidade nas condições de contratação, e potencialmente melhores tarifas por meio da negociação direta. Além disso, a contratação direta com os fornecedores locais contribuirá para a economia local, incentivando o desenvolvimento do setor de hospedagem do município.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução ideal para a prestação de serviço de hospedagens para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE envolve um conjunto de serviços de acomodação que não apenas atendam as exigências básicas de conforto e segurança, mas que também promovam economicidade e eficiência, em alinhamento com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Considerando o objeto da contratação, a solução proposta inclui:

- Hospedagem em quartos que atendam aos diferentes perfis de ocupação requeridos: individual, duplo e triplo, com as respectivas comodidades como ar-condicionado, TV, banheiro privativo e acesso a internet Wi-Fi.
- Inclusão do serviço de café da manhã, adaptável as necessidades alimentares específicas, garantindo o bem-estar dos hóspedes;
- Flexibilidade na gestão de reservas, com possibilidade de cancelamentos ou alterações sem penalidades, respeitando uma antecedência mínima estipulada, para acomodar eventuais mudanças de planos;
- Preços e condições negociadas com base no volume de contratação, de forma a assegurar vantagens econômicas a Administração Pública, com observância a obtenção do mais vantajoso cenário conforme preconiza o art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021;
- Serviços adicionais que se fizerem necessários para o atendimento as particularidades de cada deslocamento, incluindo espaços para reuniões e eventos, transporte local, entre outros.

Para alcançar os resultados pretendidos, propõe-se a realização de uma pesquisa detalhada de mercado, conforme estabelecido no § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, visando identificar os fornecedores que atendam aos critérios de qualidade, localização, infraestrutura, capacidade de atendimento e melhores práticas de





mercado. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada na combinação de qualidade do serviço oferecido e preço, assegurando a conformidade com o critério de julgamento de maior vantajosidade para a administração pública.

A implementação dessa solução detalhada visa assegurar o atendimento eficaz e eficiente as demandas de hospedagem das diversas secretarias do município, promovendo a otimização dos recursos públicos em alinhamento ao planejamento estratégico municipal e aderência ao disposto na Lei 14.133/2021, especialmente ao princípio de seleção da proposta mais vantajosa.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM   | DESCRIÇÃO         | QTD.    | UND. |
|--|-------------------|---------|------|
| 1  | HOSPEDAGEM TIPO 1 | 235,000 | Dia  |
| Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 1 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA UMA PESSOA, COM CAMA SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.                     |                   |         |      |
| 2  | HOSPEDAGEM TIPO 2 | 235,000 | Dia  |
| Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 2 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA DUAS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.        |                   |         |      |
| 3  | HOSPEDAGEM TIPO 3 | 235,000 | Dia  |
| Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 3 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO À PARTIR DE TRÊS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ. |                   |         |      |

## 7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM   | DESCRIÇÃO         | QTD.    | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--|-------------------|---------|------|---------------|----------------|
| 1  | HOSPEDAGEM TIPO 1 | 235,000 | Dia  | 84,29         | 19.808,15      |
| Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 1 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA UMA PESSOA, COM CAMA SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.                     |                   |         |      |               |                |
| 2  | HOSPEDAGEM TIPO 2 | 235,000 | Dia  | 150,67        | 35.407,45      |
| Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 2 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA DUAS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.        |                   |         |      |               |                |
| 3  | HOSPEDAGEM TIPO 3 | 235,000 | Dia  | 175,33        | 41.202,55      |
| Especificação: HOSPEDAGEM TIPO 3 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO À PARTIR DE TRÊS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ. |                   |         |      |               |                |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 96.418,15 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

No processo de planejamento para a prestação de serviço de hospedagens destinadas a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara-CE,





levou-se em consideração a avaliação criteriosa acerca da divisibilidade do objeto em questão. Dada a natureza do serviço, constatou-se que a prestação de serviços de hospedagem é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração.

**Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise detalhada confirmou que a divisão do objeto em itens distintos para hospedagem individual, dupla e para grupos é técnica e economicamente viável, proporcionado que tal divisão possibilita a adequação as diversas necessidades das Secretarias e assegura a otimização dos recursos financeiros disponíveis, sem comprometimento da qualidade e eficácia dos resultados.

**Economia de Escala:** Foi avaliado que o parcelamento desta contratação em itens específicos para cada tipo de hospedagem não resultaria em perda significativa de economia de escala. Esta divisão permite a competição mais efetiva no mercado, sem acarretar um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios do parcelamento.

**Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui para uma maior competitividade, permitindo um melhor aproveitamento do mercado. Isso se dá pela possibilidade de participação de um espectro mais amplo de fornecedores, inclusive estabelecimentos de menor porte que podem oferecer condições mais vantajosas para determinados lotes, sem prejuízo a qualidade do serviço a ser oferecido.

**Justificativas Baseadas em Dados:** O processo decisório apoiou-se em dados concretos sobre o mercado de prestação de serviços de hospedagem, incluindo estudos de viabilidade, levantamento de custos e análise da capacidade dos fornecedores locais. Esta abordagem assegura que a decisão pelo parcelamento se alinha as melhores práticas do setor, garantindo a obtenção dos melhores resultados para a Administração Pública sob o prisma da transparência e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Conclui-se, portanto, que a opção pelo parcelamento da solução em itens específicos é a mais adequada para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara-CE, considerando-se as vantagens relativas a competitividade, a economia e a capacidade de atendimento por parte dos fornecedores.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a prestação de serviço de hospedagens, destinado a suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. Conforme estabelece o Plano de Contratação Anual, número 07442981000176-0-000003/2024, para o exercício financeiro de 2024, a contratação de serviços de hospedagem foi previamente identificada como essencial para o atendimento das demandas municipais, garantindo assim, o alinhamento estratégico com as necessidades operacionais e os objetivos de desenvolvimento definidos pela administração municipal.

A inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual evidencia a devida antecipação e planejamento por parte da Prefeitura de Jaguaribara, em conformidade com o art. 12, VII, da Lei 14.133/2021, que realça a importância da elaboração do plano de contratações anual como meio de racionalizar as contratações, garantir alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis





orçamentárias. Desta forma, confirma-se que este processo não apenas segue a legislação aplicável, mas também as melhores práticas de governança e planejamento público, assegurando uma gestão eficiente e eficaz dos recursos municipais.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

## 10. Resultados pretendidos

Garantir o apoio necessário as atividades das secretarias municipais, contribuindo assim para a consecução de seus objetivos institucionais.

## 11. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da contratação dos serviços de hospedagem necessários para suprir as demandas das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE, serão adotadas as seguintes providências, detalhadamente descritas:

- **Análise e Aprovação do ETP:** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) será submetido a análise e aprovação da autoridade competente dentro da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, visando assegurar sua conformidade com as necessidades identificadas e com a legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico:** Com base no ETP, será elaborado o Termo de Referência ou Projeto Básico, detalhando especificações técnicas, qualidades mínimas do serviço, quantitativos e outras condições necessárias para a contratação.
- **Realização de Pesquisa de Mercado:** Uma pesquisa de mercado detalhada será realizada para identificar possíveis fornecedores e estimar os valores a serem praticados na contratação, conforme orientações do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa.
- **Definição da Modalidade de Licitação e Edital:** Será definida a modalidade de licitação adequada, com base nas características da contratação e nos limites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, seguida da elaboração e publicação do edital de licitação.
- **Capacitação de Equipe para Gestão e Fiscalização Contratual:** Serão providenciados treinamentos específicos para a equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, visando assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.
- **Implementação de Rotinas de Controle:** Para o monitoramento eficaz do contrato, serão implementadas rotinas de controle, incluindo a verificação periódica da qualidade do serviço e das condições de hospedagem oferecidas, bem como da adequação dos preços praticados.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência e eficácia da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.





## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando a necessidade de se estabelecer um mecanismo eficiente e econômico para a contratação de serviços de hospedagem destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços neste processo específico. A decisão está alinhada com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, que regulamenta as licitações e contratações públicas.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 82, estabelece as condições e os critérios específicos para que se possa adotar o registro de preços, destacandofise a necessidade de frequente contratação ou a vantagem de padronização do objeto para efetiva economia e eficiência na gestão pública. A caracterização das demandas por serviços de hospedagem do município não se alinha de forma completa com as diretivas que justificariam a adoção do registro de preços como a melhor escolha para este caso. Essa conclusão é ancorada na análise da natureza variável e pontual das demandas por hospedagem, as quais não se demonstram contínuas ou previsíveis o suficiente para justificar uma sistemática de registro de preços.

Ademais, considerando o princípio da economicidade e da eficiência, fundamentais a Administração Pública e salientados no Art. 5º da referida Lei, a contratação direta por meio de pregão eletrônico específico para as demandas identificadas se apresenta como a estratégia mais vantajosa. Esta abordagem permite a adequação a real necessidade de serviço e a obtenção de propostas competitivas que garantam o melhor uso dos recursos públicos.

Especificamente, a não adoção do registro de preços para este processo baseia-se na avaliação criteriosa das estimativas de demanda e na irregularidade das necessidades de hospedagem identificadas no Estudo Técnico Preliminar. A natureza esporádica das demandas torna mais adequada a realização de licitações específicas, conforme a necessidade, possibilitando assim uma gestão mais eficiente e a obtenção de preços mais vantajosos a cada contratação.

Portanto, a decisão pela não utilização do sistema de registro de preços para a contratação de serviços de hospedagem justifica-se tanto pela análise do perfil de demanda identificado quanto pela busca constante de alinhamento as melhores práticas de administração pública, visando sempre a maximização dos benefícios a sociedade e ao estrito cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 15, a participação de empresas na forma de consórcio em processos de licitação é permitida, exceto nos casos em que expressamente vedada no edital de licitação, de acordo com as justificativas técnicas ou legais pertinentes. No entanto, para o caso específico da contratação em questão, a prestação do serviço de hospedagens para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE, a Administração optou por vedar a participação de empresas na forma de consórcio.

Esta decisão se fundamenta nos seguintes aspectos:

- Complexidade administrativa: A gestão contratual com consórcios pode





apresentar maior complexidade administrativa e operacional, especialmente em contratos de serviços com características como as da hospedagem. É de interesse da Administração simplificar a gestão do contrato para garantir a eficiência e eficácia da prestação dos serviços contratados.

- Segurança da prestação dos serviços: A vedação de consórcios visa assegurar que o fornecedor tenha capacidade operacional e financeira individualmente considerada, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços de hospedagem sem riscos associados. É divisão de responsabilidades.
- Agilidade nos processos: Considerando a natureza do serviço a ser contratado, é fundamental que haja agilidade na tomada de decisões e na execução dos serviços. Relacionamentos contratuais diretos facilitam o processo de comunicação e a pronta resposta as necessidades do Município.

Importante destacar, conforme a própria Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu Art. 15, § 4º, que a Administração Pública pode, a partir de justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, restringir ou vedar a participação de licitantes na forma de consórcio, quando houver razões que justifiquem tal escolha, visando o melhor interesse público e a adequada execução do contrato. Para este caso, as justificativas para tal vedação foram devidamente analisadas e fundamentadas, conforme exposto, assegurando assim, a legalidade e a eficiência do certame e da futura contratação.

A decisão pela vedação da formação de consórcios considerou, portanto, o interesse público, a natureza do serviço, a busca pela eficiência administrativa e a necessidade de garantir a melhor qualidade na prestação dos serviços de hospedagem, em cumprimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e em alinhamento aos objetivos e diretrizes estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

#### 14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada do processo de contratação para a prestação de serviço de hospedagens, destinadas a suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE, considerando cuidadosamente as demandas apresentadas e as soluções propostas, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133 de abril de 2021.

Primeiramente, a descrição detalhada da necessidade de contratação, alinhada com a área requisitante, demonstrou-se essencial para esclarecer as motivações do Município, em consonância com o art. 18, I, da Lei 14.133/2021, que sublinha a importância de um estudo técnico preliminar para caracterização do interesse público envolvido.

Além disso, o levantamento de mercado realizado, seguindo as orientações do art. 23 da referida Lei, assegura que a estimativa de valores para os serviços de hospedagem esteja alinhada aos preços praticados no mercado, respaldando a economicidade da contratação.

A estratégia de contratação adotada e a descrição da solução como um todo, contemplando os requisitos exigidos para a mesma, revelaram um planejamento detalhado e adequado para atender as demandas do Município com eficiência, conforme prevêem os incisos III e VII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

O detalhamento da estimativa das quantidades a serem contratadas e dos valores envolvidos, garantidos pelo art. 23 da Lei 14.133/2021, justifica-se pelo princípio da transparência e da obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública,





direcionando para a economicidade no uso dos recursos públicos, sem prejuízo da efetividade das soluções contratadas.

Foi realizado um alinhamento criterioso entre a contratação e o planejamento estratégico da Administração, em observância ao art. 12, VII, e ao art. 18, II, da Lei 14.133/2021, demonstrando a conformidade do processo com o plano de contratações anual e assegurando a adequada gestão dos recursos públicos.

Os resultados pretendidos com esta contratação evidenciam um claro alinhamento com os princípios da eficiência e da economicidade, além de se mostrarem condizentes com o interesse público em promover o bem-estar social, em conformidade com o objetivo da Lei 14.133/2021 de assegurar a execução de contratações mais vantajosas para a Administração pública.

Conclui-se, portanto, que o processo de contratação para a prestação de serviços de hospedagens para as diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE é viável e razoável, estando devidamente fundamentado e alinhado com as disposições legais estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, assegurando, assim, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros inerentes a administração pública.

Jaguaribara / CE, 30 de abril de 2024

*assinado eletronicamente*

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 114-007-3668  
PÁGINA: 9 DE 9





TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/24

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O serviço de hospedagem é essencial para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE, pois proporciona um local adequado e seguro para hospedar a população do município que estejam em viagens na cidade. Além disso, a hospedagem proporciona conforto e comodidade, Outro ponto importante é a questão da logística, pois ter um serviço de hospedagem disponível facilita o planejamento e execução das atividades das secretarias, permitindo um melhor aproveitamento do tempo e recursos disponíveis. Além disso, a hospedagem pode contribuir para o aumento da produtividade e eficiência dos colaboradores, uma vez que terão um local apropriado para descansar e recarregar as energias. Portanto, o serviço de hospedagem para as diversas secretarias do município de Jaguaribara/CE é fundamental para garantir o bom funcionamento e atendimento das demandas e necessidades do serviço público local, além de promover o desenvolvimento e eficiência das atividades realizadas pelas equipes municipais.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS**

3.1. Os quantitativos dos serviços assim como as especificações seguem abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD   | UND | V. UNIT | V. TOTAL  |
|------|---|-------|-----|---------|-----------|
| 1    | HOSPEDAGEM TIPO 1   | 235.0 | Dia | 84,29   | 19.808,15 |
|      | HOSPEDAGEM TIPO 1 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA UMA PESSOA, COM CAMA SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.                     |       |     |         |           |
| 2    | HOSPEDAGEM TIPO 2   | 235.0 | Dia | 150,67  | 35.407,45 |
|      | HOSPEDAGEM TIPO 2 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA DUAS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.        |       |     |         |           |
| 3    | HOSPEDAGEM TIPO 3   | 235.0 | Dia | 175,33  | 41.202,55 |
|      | HOSPEDAGEM TIPO 3 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO À PARTIR DE TRÊS PESSOAS, COM CAMA SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, AR CONDICIONADO, TV E CAFÉ DA MANHÃ. |       |     |         |           |

Valor total estimado de R\$ 96.418,15 (noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos)





#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 4.2. O(A) hotel/pousada para atender as necessidades das diversas unidades administrativas deste Município, deverá ser localizado na sede do município de Jaguaribara-CE.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de execução dos serviços será de acordo com a vigência do contrato, contado da emissão da assinatura do contrato.
- 5.2. A contratante informará através da ordem de serviços a empresa contratada com antecedência mínima de 48 horas, a data, a quantidade de acomodações e o número de diárias.
- 5.3. A contratada deverá ofertar hospedagem em quartos que atendam aos diferentes perfis de ocupação requeridos: individual, duplo e triplo, com as respectivas comodidades como ar-condicionado, TV, banheiro privativo e acesso a internet Wi-Fi.
- 5.4. Inclusão do serviço de café da manhã, adaptável as necessidades alimentares específicas, garantindo o bem-estar dos hóspedes.
- 5.5. O estabelecimento deverá dispor de estacionamento, acesso fácil e seguro, além de instalação em perfeita condição.
- 5.6. Flexibilidade na gestão de reservas, com possibilidade de cancelamentos ou alterações sem penalidades, respeitando uma antecedência mínima estipulada, para acomodar eventuais mudanças de planos.

#### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do





contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos,





e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.





7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e seus artigos seguintes, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.3. Habilitação Jurídica





- 9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).$$

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

### 9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1001.13.122.0002.2.077 - Gestao e Manutencao Adm. da Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903980 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1501.20.122.0002.2.109 - Gestao e Manut. das Ativ. Adm. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hidricos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903980 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0801.12.122.0002.2.034 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal de Educacao AFME, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903980 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0601.04.122.0002.2.016 - Gestao e Manutencao da Sec. Desenv. Econ, Turismo, Aquic. e Pesca, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903980 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0201.04.122.0002.2.003 - Gestao e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903980 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

JAGUARIBARA/(CE), 06 de maio de 2024

*assinado eletronicamente*

**REGINA ALVES COSTA**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O CÍRCULO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 382-467-4506  
PÁGINA: 9 DE 9





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



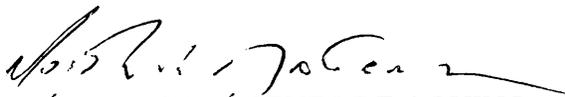
## DESPACHO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/24

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação. ressaltando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 06 DE MAIO DE 2024



JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO

ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/24**

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação. ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 06 DE MAIO DE 2024

  
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA

ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/24**

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação. ressaltando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 06 DE MAIO DE 2024

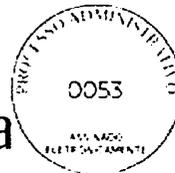
  
FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## DESPACHO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/24

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação. ressaltando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 06 DE MAIO DE 2024

  
LIVIA ISRAELA BARRÊTO DA SILVA

ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/24**

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação. ressaltando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 06 DE MAIO DE 2024

*João Pereira da Silva Neto*

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 10040001/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 09 de maio de 2024

*João Pereira da Silva Neto*

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 10040001/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 09 de maio de 2024

  
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA  
ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 10040001/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 09 de maio de 2024

  
FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 10040001/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 09 de maio de 2024

JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 10040001/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 09 de maio de 2024

  
LÍVIA ISRAÉLA BARRETO DA SILVA  
ORDENADOR DE DESPESAS



**AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitatório, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 10040001/24.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, fica nomeado o agente de Contratação, Nilcibergue Saldanha Bezerra, que atuará como pregoeiro, para que se proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

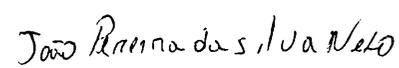
DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 13 de maio de 2024

  
FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA  
Secretária de Cultura, Desporto e Juventude

  
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO  
Secretário da Secretaria de Gabinete do Prefeito

  
LIVIA ISRAELÁ BARRETO DA SILVA  
Secretária de Desen. Econ. Turismo, Aquic e Pesca

  
ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA  
Secretário de Educação

  
JOSE PAULO DIOGENES DE AQUINO  
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos